



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3597 **PROJETO DE LEI Nº 08/2008**

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

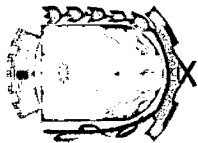
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1251 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3597

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 de 27 de junho de 2007 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 – CIDADE BONITA						
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Atendimento	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp. Capital
						Total
1251 – Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim		Parques e Jardins	M²	22.000		344
				Total do Acréscimo		344
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
				Discriminação		
				2008		Total
Abertura de Crédito adicional especial através do superávit financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2007.				344		344
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 08/2008 -

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008".

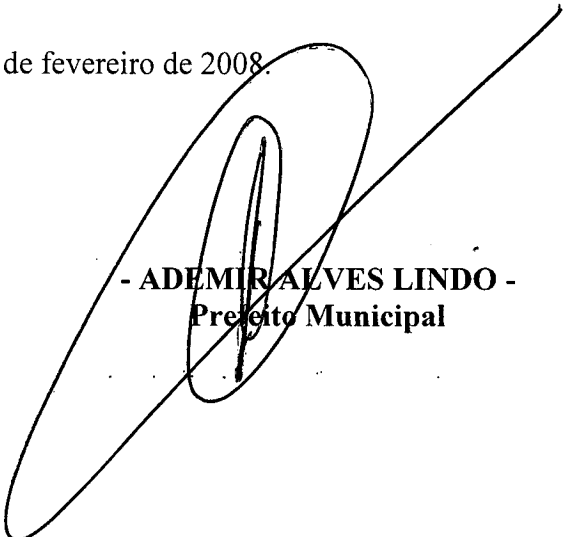
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1251 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

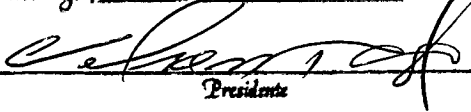
Pirassununga, 1º de fevereiro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

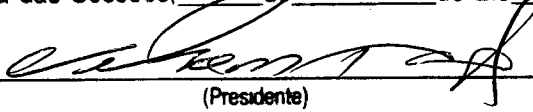
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

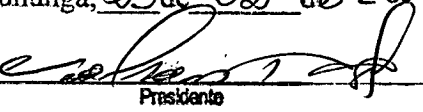
Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

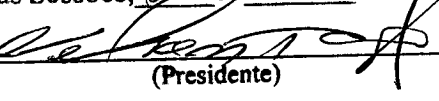
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

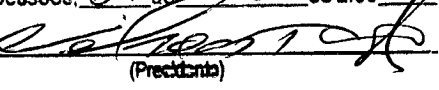
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 02 de 2008


(Presidente)

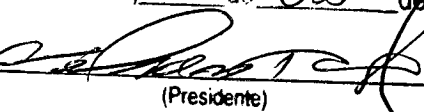
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

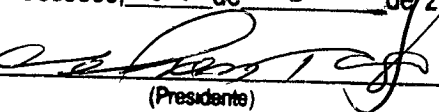
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

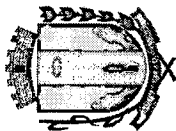
Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 de 27 de junho de 2007 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2008

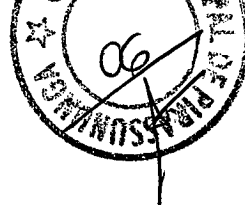
Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - CIDADE BONITA						
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins						
Atendimento	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp.Capital
1251 - Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim		Parques e Jardins	M²	22.000		344
				Total do Acréscimo		344
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Discriminação				2008		Total
Abertura de Crédito adicional especial através do superávit financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2007.				344		344
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.*

A Administração Municipal para urbanizar algumas praças do bairro em comento necessita da atenção e apoio da Câmara Municipal, vez que aquela comunidade não possui nenhuma praça em condições de uso, apesar da quantidade de área verde existente no loteamento. Aquele bairro não teve até a presente data uma melhor atenção do Poder Público, o que embora tardiamente pretendemos corrigir.

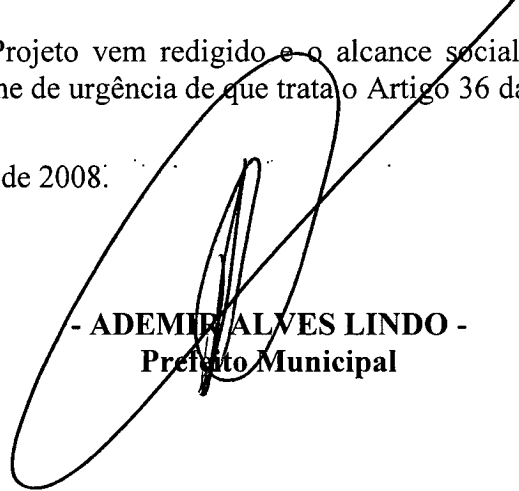
Para tanto, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projetos.

No exercício de 2007 foram encaminhados projetos de lei no mesmo sentido, porém devido ao atraso no procedimento licitatório a obra não ocorreu conforme previsto, devendo a mesma ser concluída no presente exercício.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



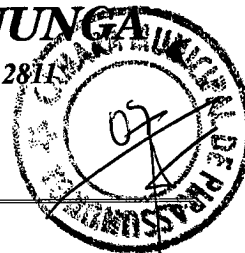
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

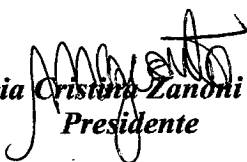


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asd6a.



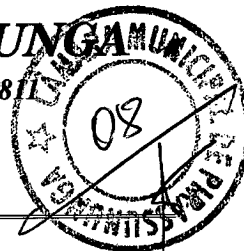
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

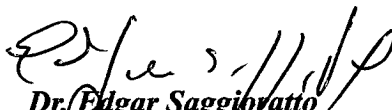


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

12 5 FEV 2008


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Dr. Edgar Saggioratto
Relator

José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008

Juliano Marquezelli
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008


José Arantes da Silva
Presidente


Natal Furlan
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 08/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008


Valdir Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



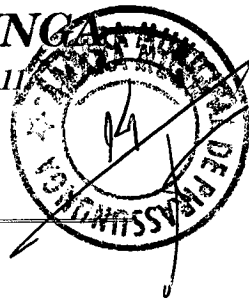
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



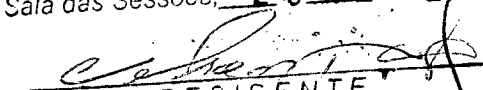
APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 25 de FEV de 2008

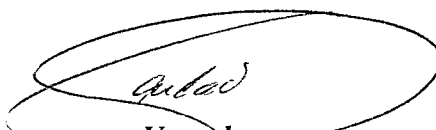
REQUERIMENTO

Nº 57/2008

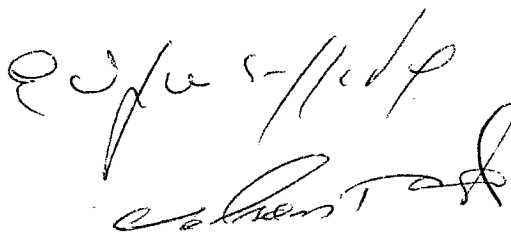

PRESIDENTE

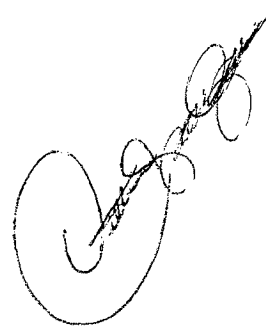
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 08/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.**

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2008.


Vereador









Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.684, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008 -

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008".

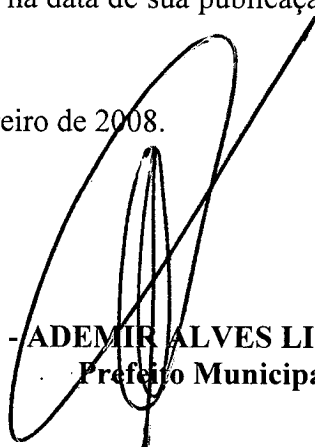
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1251 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, conforme consta do anexo a esta Lei.

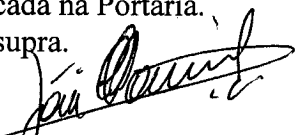
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

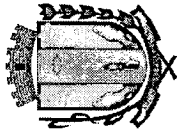
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.


-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.684, DE 28/02/2008
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 de 27 de junho de 2007 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2008

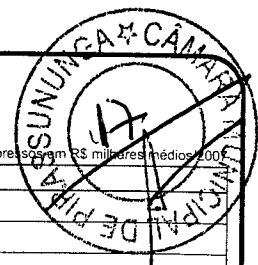
Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 – CIDADE BONITA						
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins						
Atendimento	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp.Capital
1251 – Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim		Parques e Jardins	M²	22.000		344
Total do Acréscimo						344
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Discriminação				2008		Total
Abertura de Crédito adicional especial através do superávit financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2007.				344		344
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						



ANEXO À LEI Nº 3.683, DE 28/02/2008
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007



ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 – CIDADE BONITA									
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM									
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - SETOR DE PARQUES E JARDINS									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Meta física 2006-2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009	
1251- Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim	15	451	Parques e Jardins	M²	22.000	22.000	344	344	
Total do Acréscimo							344	344	
Discriminação					Estimativas				Total
					2006	2007	2008	2009	
Abertura através de crédito adicional especial com o superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007.					0		344	0	344
Justificativa das Modificações:									
Crédito Adicional Especial para atender urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.									

LEI Nº 3.684, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1251 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei nº 3.585, de 27 de junho de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008,

conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.684, DE 28/02/2008

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.585 de 27 de junho de 2007 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2008

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 – CIDADE BONITA						
Objetivo: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE JARDIM						
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Atendimento						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
1251 – Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim	Parques e Jardins	M²	22.000		344	344
Total do Acréscimo						344
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Discriminação						Total
Abertura de Crédito adicional especial através do superávit financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2007.			2008			
			344			344
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.						

LEI Nº 3.685, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I - SETOR DE PARQUES E JARDINS

1505 1545150021251 44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Saldo financeiro transportado do exercício de 2007 para 2008	R\$ 16.722.377,07
- Restos a pagar do exercício de 2007 para 2008	R\$ 6.270.623,81
- Superávit financeiro a ser confirmado no balanço de 2007	R\$ 10.452.753,26

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.686, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“Visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Pirassununguense de Aposentados – APA”